

Câmara Municipal de Jaqueira - PE

(Casa Germano Paes de Lira)

Aprovado em 13/01/97

LEI Nº 063/97

Clóvis Augusto Freire
Clóvis Augusto Freire
Presidente

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos relativo ao Quadriênio de 1997 a 2000, nos termos da Legislação em Viger.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAQUEIRA-PE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio de 1997 a 2000, discriminado em anexo que integra esta lei, e que se compõe dos investimentos do município, representados em suas diversas unidades orçamentárias, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - O Orçamento Anual contará as ações programadas e detalhes em termos de projetos, fixado seus custos financeiros, previstos em cada exercício.

Art. 3º - Não atingidos no exercício os limites parciais a que se refere o artigo 2º dos projetos não utilizados passarão a crescer as disponibilidades do exercício seguinte no mesmo Investimento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JAQUEIRA-PE, EM, 14 de janeiro de 1997.

Clóvis Augusto Freire
= PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES =

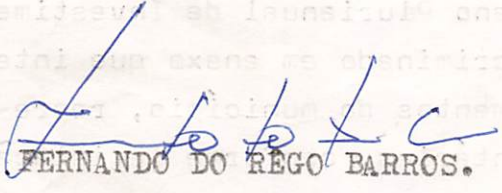
CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

Clóvis Augusto Freire
Presidente

LEI Nº 003/97

SANCIONO A PRESENTE LEI,
INTEGRALMENTE NA FORMA
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

JÁQUEIRA (PE), em 14 de
janeiro de 1997.


FERNANDO DO REGO BARROS.

- PREFEITO -

RA-PE, 14 de janeiro de 1997.